



**RANDON PARTICIPAÇÕES S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0001-16  
NIRE 43300032680

***Ata nº 416 de Reunião do Conselho de Administração***

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2002, às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, na sede da Companhia, na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS, reuniram-se os membros deste Órgão Deliberativo para tratar sobre o crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. A reunião foi presidida por Raul Anselmo Randon e secretariada por David Abramo Randon e, por unanimidade de votos, a teor do disposto na letra (l) do Artigo 21 e na letra (b) do Artigo 37 do Estatuto Social e, ainda, no Artigo 9º da Lei 9249/95, os Conselheiros deliberaram creditar e pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, como segue: **(a)** O valor dos juros foi apurado, observados os limites legais, com base na variação “pro rata” dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, do período de janeiro a novembro de 2002, calculada sobre o patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2001, sendo os acionistas detentores das ações representativas do capital social da Companhia remunerados com o valor de R\$ 0,04145 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais, o que perfaz um total de R\$ 6.220.078,36 (seis milhões, duzentos e vinte mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos); **(b)** O pagamento será iniciado até o dia 24 de janeiro de 2003 e a Companhia publicará aviso aos acionistas com as informações relativas ao mesmo; **(c)** No tocante à retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre o valor a ser pago, serão observadas as disposições legais vigentes; **(d)** Os juros serão imputados ao dividendo apurado no exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2002 pelo seu valor líquido, conforme dispõe o item V da Deliberação CVM 207/96. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 13 de dezembro de 2002. Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, João Luiz de Moraes, Ery José Bernardes e Ricardo Alves da Conceição.

Na qualidade de presidente da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 13 de dezembro de 2002.

Raul Anselmo Randon  
Presidente da Reunião